



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Pacômio  
Magalhães, 48,  
Planaltina, Iuiu - Bahia

##### Telefone



77 3682-2015

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 "DETERMINA MUDANÇA DE LOCAL DE POSSE DOS VEREADORES, VICE-PREFEITO E PREFEITA MUNICIPAL".





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu2013@gmail.com - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

## **PORTARIA Nº 007/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

*"Determina mudança de local de posse dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeita Municipal".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 108, §1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** o reparo da rede elétrica do local designado, onde dar-se-á a posse dos vereadores, vice prefeito e prefeita eleita no pleito do ano de 2024 bem como a eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026, segue a republicação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do local da posse dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeita Municipal, devido a manutenção da rede elétrica das dependências do Prédio da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração devido ao expressivo número de participantes na solenidade;

**CONSIDERANDO** que o Clube Recreativo de Iuiú possui uma melhor estrutura para atender a solenidade com maior segurança e comodidade;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Alterar o local da posse dos **Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeita Municipal** para o Clube Recreativo de Iuiú, localizado na Rua A, número 20, BA 160, Bairro Novo Horizonte, IUIÚ/BA.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iuiú, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2024.**

**VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS**  
PRESIDENTE



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/90DC-78B2-D44A-3C02-4AE5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90DC-78B2-D44A-3C02-4AE5



### Hash do Documento

154b77314d9cc5d19020f0ca36e40479db6f4a9c7a115694fd391c28067c5f1a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2024 10:42 UTC-03:00